

1.2

*Publicado no "Correio Joseense" nº 1273, de 13/11/49*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 31

de 7 de novembro de 1.949

O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, DECRETA:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs 111/8-00-4, 251/8-63-1 e 251/8-69-1, constante das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, suplementadas pela Lei nº 50, passam a ter a seguinte classificação:

111/8-00-4 - Despesas Diversas

I- Correio e Telégrafo .....	500,00
II- Publicações .....	6 000,00
III- Café .....	500,00
IV- Viagens, estada e condução .....	700,00
V- Serviços prestados por terceiros..	1.000,00

251/8-63-1 - Pessoal Variavel

1- Agua

a) Serviços Gerais

I- Mensalistas ;;;.....	112.500,00
II- Diaristas .....	50.000,00

b) Aterro da Linha Aduora

Diaristas .....	5.000,00
-----------------	----------

2- Esgotos

a) Serviços Gerais

I- Mensalistas .....	9.000,00
II- Diaristas .....	87.500,00

b) Reforma do Emissário

Diaristas .....	12.400,00
-----------------	-----------

251/8-69-1 - Serviços Diversos- Pessoal Variavel

I- Mensalistas .....	29.000,00
II- Diaristas .....	98.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Guilherme Feltes*

Prefeito Sanitário

jms/.